

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1213/82, 1216/82, 1217/82, 1239/82, 1240/82,
1241/82, 1248/82

INTERESSADO : ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "CASTRO ALVES" DE VILA
INDUSTRIAL / CAPITAL - e Outros

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal -
Convalidação de atos escolares

RELATOR : Cons. JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE Nº 1131 /82 - CEPG - Aprov. em 04 / 08 /82

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em conformidade com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 1213/82

ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "CASTRO ALVES" DE VILA INDUSTRIAL/
SÃO PAULO

Marcos de Souza Tito - 1ª série - 1976

Regina Célia Cândido - 1ª série - 1975

Paulo Henrique Martins - 1ª série - 1977

Marcio Takeshi Sakata - 1ª série - 1975

Adriana Navarro Nabeiro - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 1216/82 - DREL - 1584/82

EEPG "JARDIM NOSSO LAR" - SÃO VICENTE

Andréa Santos de Miranda - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 1217/82 - DREL - 1581/82

EEPG "DR. ANTÔNIO ABLAS FILHO" - SANTOS

Sandra Regina Pessoa de Meneses - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1239/82 - DRECAP-3 - 1757/82

ESCOLA "NOSSA SENHORA DO BRASIL" - SÃO PAULO

Jair Simon Jeifetz - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 1240/82 - DREL - 1585/82

GESC "PROF. SUETÔNIO BITTENCOURT JÚNIOR" - SANTOS

Cristina Teixeira Frias - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1241/82 - DREL - 1582/82

ESCOLA "SÃO JOSÉ" - SANTOS

Marcia Maria Rodriguez Ramos - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 1248/82

COLÉGIO DO LICEU ACADÊMICO "SÃO PAULO"/S.PAULO

José Eduardo Ramos de Andrade - 1ª série - 1976

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

5. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 1213/82

ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "CASTRO ALVES DE VILLA INDUSTRIAL/SÃO PAULO

Marcos de Souza Tito - 1ª série - 1976

Regina Célia Cândido - 1ª série - 1975

Paulo Henrique Martins - 1ª série - 1977

Marcio Takeshi Sakata - 1ª série - 1975

Adriana Navarro Nabeiro - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 1216/82 - DREL - 1584/82

EEPG "JARDIM NOSSO LAR" - SÃO VICENTE

Andrea Santos de Miranda - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 1217/82 - DREL - 1581/82

EEPG "DR. ANTÔNIO ABLAS FILHO" - SANTOS

Sandra Regina Pessoa de Meneses - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1239/82 - DRECAP-3 - 1757/82

ESCOLA "NOSSA SENHORA DO BRASIL" - SÃO PAULO

Jair Simon Jeifetz - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1213/82 E OUTROS - PARECER CEE Nº 1131/82 -2-

PROCESSO CEE Nº 1240/82 - DREL - 1585/82

GESC "PROF. SUETÔNIO BITTENCOURT JÚNIOR" - SANTOS
Cristina Teixeira Frias - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1241/82 - DREL - 1582/82

ESCOLA "SÃO JOSÉ - SANTOS
Marcia Maria Rodrigues Ramos - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 1248/82

COLÉGIO DO LICEU ACADÊMICO SÃO PAULO /S.PAULO

José Eduardo Ramos de Andrade - 1ª série - 1976

São Paulo, 30 de junho de 1982

a) Cons. JAIR DE MORAES NEGES
Relator

4. DECISÃO DA CAMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 30 de junho de 1982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V.DE SOUZA CAMPOS
Presidente